



PARECER CONCLUSIVO

Referente: 1º Aditivo ao Termo de Convênio nº 01/2021

Órgão/Entidade Público: Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia

Entidade beneficiária: SBSC Hospital São Camilo – Águas de Lindóia

CNPJ: 60.975.737/0094-50

Lei Autorizadora: 3217 de 23 de dezembro de 2020

Exercício: 2021

Valor Total do Repasse: R\$ 555.000,00

Origem dos Recursos: Federal e Estadual

Sra. MARIA TERESA MACEDO DE ÁVILA FERRAZ, ordenadora da despesa da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia, inscrita no CNPJ 46.439.683/0001-89, por seu, em cumprimento ao artigo 200 da Instrução Normativa 001/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, exara o **PARECER CONCLUSIVO**, sobre a Prestação de Contas Anual, dos recursos repassados e aplicados ao terceiro setor para fins de avaliação quanto à eficácia e efetividade das ações realizadas, ATESTA:

- ✓ Que a entrega da **prestação de contas final** ocorreu em 07/10/2021.
- ✓ Que durante o exercício relativo à prestação de contas a entidade esteve localizada e em regular funcionamento no desenvolvimento das atividades pactuadas com esta Administração, no endereço que segue, bem como destacamos sua finalidade estatutária e o respectivo objeto da parceria:

Endereço: Rua Santa Catarina, nº 158, Bairro Centro, Águas de Lindóia – SP;

Finalidade estatutária: Sua finalidade estatutária prevista no artigo 4º do Estatuto Social apresentado em 11/08/2020 protocolado sob nº 396.576, tendo sido registrado eletronicamente sob nº 690.682 e averbado no registro nº 210/A no Livro de Registros A do 4º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo, é: I – Prestar assistência à saúde de tantos quantos demandarem os seus serviços; II – Desenvolver atividades educacionais tanto na área religiosa como na área da Saúde, podendo, para tanto fundar e manter estabelecimentos de Educação, de Ensino e de Assistência Social nos moldes recomendados e preconizados no Título VIII da Constituição Federal, que dispõe a Ordem Social; III – Elaborar e editar material didático relacionado às suas finalidades estatutárias; IV – Prestar serviços de assistência social aos menores, aos adolescentes e a todos que necessitem de amparo social; V – Organizar atividades que permitam a formação de profissionais que queiram dedicar-se a área da saúde,



aprimorando a qualidade de recursos humanos especializados; VI – Apoiar instituições com objetivos afins, para promover atividades conjuntas em parceria, podendo manter intercâmbios educacionais, culturais, beneficentes e informativos; VII – Apoiar, promover e desenvolver cursos de capacitação, atualização e aperfeiçoamento profissional, bem como ministrar cursos, palestras, congressos, seminários, simpósios e conferências – presenciais ou na modalidade digital – podendo comercializar e disponibilizar material didático e científico relacionado às suas áreas de atuação.

Objeto: Majoração de valor do Termo de Convênio nº 001/2021 para combate ao Covid-19.

- ✓ Que os repasses e as prestações de contas parciais ocorreram nas seguintes datas:

Repases	Prestações de Contas
17/05/2021	10/06/2021
25/06/2021	16/07/2021
08/07/2021	05/08/2021

- ✓ Que os valores transferidos estão indicados na forma que segue:

Fontes de recursos	Data do empenho	Valor repasse	Empenho
Federal	17/05/2021	R\$ 185.000,00	3096/001
Federal	24/06/2021	R\$ 185.000,00	3096/002
Federal	08/07/2021	R\$ 75.000,00	3096/003
Estadual	08/07/2021	R\$ 110.000,00	4559/001

- ✓ Que o **montante aplicado no objeto** corresponde a R\$ 555.217,18 (quinhentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e dezessete reais e dezoito centavos), com os respectivos dispêndios descritos no demonstrativo de execução financeira, parte anexa, integrante desse parecer conclusivo.

- ✓ Que o montante de **recursos próprios aplicado no objeto** corresponde a R\$ 60,67 (sessenta reais e sessenta e sete centavos).

- ✓ Que os **rendimentos financeiros auferidos** totalizam a quantia de R\$ 156,51 (cento e cinquenta e seis reais e cinquenta e um centavos).

- ✓ Que as partes **cumpriram as cláusulas pactuadas no instrumento jurídico**, atinente aos princípios da administração pública, em conformidade com a regulação que rege a matéria.

Karimov



- ✓ Que os **gastos e a contabilização** das receitas e das despesas deste ajuste estão regulares e perfeitos, segundo as normas brasileira de contabilidade para o terceiro setor, demonstrados no balancete, balanço patrimonial e na prestação de contas, declarado pelo contador da entidade parceira, conforme documento apostilado ao processo administrativo da prestação de contas dessa parceria.
- ✓ Que a prestação de contas possui declaração por parte da conveniada, afirmando que os **documentos conferem com os originais**.
- ✓ Que este **ajuste atende aos princípios** da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade, a motivação e ao interesse público e social.
- ✓ Que na sede da concedente **existe e funciona o controle interno** de forma regular, responsável pela fiscalização dos atos da administração pública, e tem como responsável o Sr. Rogério Bueno Conti, CPF nº 249.717.218-86.
- ✓ Que houve **visitas para fiscalizar, monitorar e avaliar o objeto**, conforme relatórios de fiscalização, parte integrante do processo administrativo da prestação de contas.
- ✓ Que as atividades desenvolvidas com os recursos próprios e as verbas públicas repassadas se compatibilizam com as metas propostas, bem como os resultados alcançados, indicando o **cumprimento do plano de trabalho**.

CONCLUSÃO

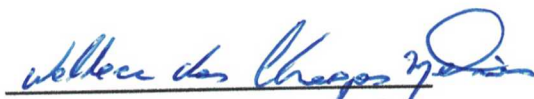
Atesta esta prestação de contas como:


- a) **Regular, ou;**
- b) **Regular com ressalvas, ou;**
- c) **Irregular.**

Águas de Lindóia, 02 de junho de 2021.


MARIA TERESA MACEDO DE ÁVILA FERRAZ
Secretária de Saúde

Comissão para análise de prestação de contas de repasse ao terceiro setor:


Wallace das Chagas Matias
Presidente


Natalia Caxias Gambaro
Membro


Karimaw



Karina R. B. de Lima

Karina R. B. de Lima
Membro

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO a decisão da comissão nomeada pela Portaria nº 12.560 de 15 de março de 2021.

Gilberto Abdou Helou

GILBERTO ABDOU HELOU
Prefeito Municipal

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]